

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 660

[27 de Agosto de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~ANTONIO MASSINELLI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

03-3.1.1.1.1.02 -1- Subútil e Representação.....	R\$	1.704,00
06-3.1.1.2.0.09 -1- Aquisição de impressos, materiais de expediente e outros.....	R\$	1.236,00
14-3.1.1.3.0.49 -1- Reforma e mão de obra p/valores e outros.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

ARTIGO 2º - Para atender às suplementações de que trata o artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes rubricas:

16-3.2.1.3.42 -1- Auxílio ao ensino secundário, técnico e profissional.....	R\$	2.000,00
18-4.1.1.0.67 -2- Aquisição de instrumentos, fardamentos e outros.....	R\$	1.000,00
24-3.1.1.1.1.90 -3- Fardamentos de pedreiros.....	R\$	1.000,00
24-4.1.4.0.90 -1- Aquisição de máquinas, móveis e outros.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	12.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1.970.-

Antonio Massinelli
ANTONIO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1.970.-

Antonio Massinelli
ANTONIO MASSINELLI
-RESP. PELO DEP. DA SECRETARIA-